

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERGIPE
PRÉGIO ELETRÔNICO nº 05/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe - Campus Ilhéus, com sede Rua Celso, nº522, Bairro Jardim Campo, nº115

CNPJ/ME sob o nº 10.726.444/0004-44, neste ato representado

em 12 de novembro de 2019, inscrito(a) no CPF nº 03.979.527.025-07, residente e domiciliado(a) na Rua Celso, nº522, Bairro Jardim Campo, nº115, Ilhéus, BA, inscrita no CNPJ nº 10.726.444/0004-44, resolve

RESOLVE registrar os preços e quantidades

de acordo com as condições previstas no edital, a ser utilizada para a aquisição de materiais de consumo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe - Campus Ilhéus, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe - Campus Ilhéus, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços e quantidades

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: Av. Itália, 300 - CEP: 59090-000 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70120-915

Endereço: Av. Itália, 300 - CEP: 59090-000 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70120-915

CEP: 72200-700

Telefone: (61) 3375-4333 / 3374-3101 / 33134-7446

E-mail: contato@delealp.com

Endereço: Av. Itália, 300 - CEP: 59090-000 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70120-915

Rede

Quantidade	Item	Valor	Quantidade	Valor
------------	------	-------	------------	-------

(fornecimento e instalação)

IFS

1.1. Modulação Painel Aluôxido

com altura até 2,10m e bandeira cega até altura do teto - sistema de divisória monobloco removível.

Descrição completa no

Referência - Anexo I do Edital.

1

2

1. Divisória Especial - Tipo 2 (fornecimento e instalação)

Diário

m²

420

769,00

IFS

1.1. Modulação Painel Aluôxido

com altura, (funcionais) até 2,10m e bandeira cega até altura do teto - sistema de divisória monobloco removível.

1

2

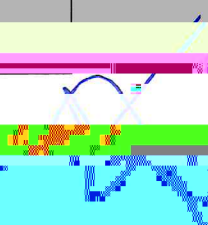
Painel Especial - Com Lâmina de PVC, espessura 1,5mm, com sistema de fechamento de 2100mm; porta cega, simples, constituída por batentes em alumínio extrudado e pistões em sistema eletrostático epóxi pó, cor a definir, com regulagem; placa de vidro temperado 6mm; placa de MDF sobre chapa de fibra de média densidade (MDF) espessura

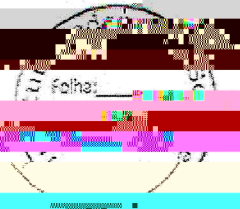
Diário

m²

20

127,00





EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

fornecimento e instalação - Cor a

1	4	Porta Especial – Conjunto de porta perfis e ferragens. Modulação 2100mm	Diaplo	0,05	1.355,00
---	---	---	--------	------	----------

2100mm, constituída por perfis em alumínio extrudado e fechada com sistema eletrostático em pó, cor a definir.

Conjunto de ferragens (chaves, fechadura, rocheta) e revestimento em BF sobre placa de média densidade (MDF) com acabamento em painéis lisos e/ou madeira (a definir). Cor a definir. LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS

(fornecimento e instalação)

LOCAL DE ENTREGA: CAMPI DO IFS

1.1 Modulação: Painel/Painel

com cego até 2,10m de altura e paineira cega até altura do teto - sistema de divisória monobloco, removível.

Descrição completa:

Divisória Especial 1000x2100

DF

1.2 Modulação Painel/Vidro Painel – painel cego até 1,14m de altura, vidro duplo com microperçês

com cego até altura do teto - sistema de divisória monobloco, removível.

Referência:

2100mm porta com cego



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA CANDY, N.º 242, BAIXO JARDIM, CAMPUS NOVO, LAGARTO/SE, CEP 49.400-000

Extração e pintura em sistema eletrostático epóxi pó, cor a definir, incluindo o conjunto de ferragens e fechadura. Miolo com atenuante em BP sobre chapa de fibra de média densidade (MDF)

espessura mínima de 6 mm, padrão isos e/ou maderados a definir.

LOCAL DE ENTREGA: BRASÍLIA / DF

4	16	Porta Especial – Conjunto de porta,	Dlealp	Und	6	1.455,00
---	----	-------------------------------------	--------	-----	---	----------

com requadro em alumínio

com requadro em alumínio e pintura eletrostática epóxi pó, cor a definir, com requadro de alumínio

Miolo com atenuante acústico (lã de rocha) e revestimento em BP sobre chapa de fibra de média densidade (MDF), espessura mínima de 6 mm, padrão isos e/ou maderados a

definir). Com fornecimento e instalação - Cor a definir. LOCAL DE ENTREGA: BRASÍLIA / DF

3.3. ORÇAMENTO, GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.3.1. IES – Camp. Lagarto (IASG 158134) – Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Lagarto/SE, CEP 49.400-000

3.3.2. IES – Camp. Itabaiana (IASG 158133) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.400-000

3.3.3. IES – Camp. Aracaju (IASG 158132) – Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP 49.400-000

3.3.4. IES – Camp. Fátima (IASG 158130) – Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP 49.400-000

3.3.5. IES – Camp. Itaipava (IASG 158131) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itaipava/SE, CEP 49.400-000

3.3.6. IES – Camp. Itapetuma (IASG 158135) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapetuma/SE, CEP 49.400-000

3.3.7. IES – Camp. Itapicuma (IASG 158136) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapicuma/SE, CEP 49.400-000

3.3.8. IES – Camp. Itapipuma (IASG 158137) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapipuma/SE, CEP 49.400-000

3.3.9. IES – Camp. Itapuma (IASG 158138) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapuma/SE, CEP 49.400-000

3.3.10. IES – Camp. Itapuma (IASG 158139) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapuma/SE, CEP 49.400-000

3.3.11. IES – Camp. Itapuma (IASG 158140) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapuma/SE, CEP 49.400-000

3.3.12. IES – Camp. Itapuma (IASG 158141) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapuma/SE, CEP 49.400-000

3.3.13. IES – Camp. Itapuma (IASG 158142) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapuma/SE, CEP 49.400-000

3.3.14. IES – Camp. Itapuma (IASG 158143) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapuma/SE, CEP 49.400-000

3.3.15. IES – Camp. Itapuma (IASG 158144) – Rua D. Antônio Góes, nº 165, Bairro Centro, Itapuma/SE, CEP 49.400-000

Aracaju/SE, CEP 49025-330

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Caihy nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto, SE, CEP 49.400-000
(70)

3.2.6. IES – Instituto Federal de Roraima (IFRR), Avenida Comendador Miguel, nº 220,
Bairro Sávia, Aracaju/SE, CEP 49052-210;

3.2.6. IES – Reitoria (Anexo 1111116-15912-1), Rua Francisco de Portugal, nº 150, Bairro
Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390.

3.2.7. IES – Campus Glória (Anexo 1111116-15912-1)

3.2.8. IES – Campus Aracaju (UASC 159202) Av. Eng.º Givaldo Torres, nº 1166 – Bairro Getúlio
Vargas, Aracaju/SE, CEP 49020-390

3.2.9. IES – Campus São Cristóvão (UASC 159202) Av. Eng.º Givaldo Torres, nº 1166 – Bairro Getúlio

Vargas, Aracaju/SE, CEP 49020-390

3.2.10. IES – Campus São Cristóvão (UASC 159202) Av. Eng.º Givaldo Torres, nº 1166 – Bairro Getúlio

Vargas, Aracaju/SE, CEP 49020-390

3.2.11. II BARRIO – CAJARI

3.2.12. CADE – Candelária

3.2.13. CADE – Candelária

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer
órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório
necessário para a obtenção dos preços registrados.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador, que trata o subitem anterior, salvo para
adesões feitas por órgãos ou entidades integrantes do mesmo grupo de interesse, deverá
relacionar os itens, salientando o preço unitário que não poderá ser superior ao
preço que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a
administração pública, observado o disposto no item 3.2.13. O preço unitário
estabelecido em ato do Secretário de Administração e Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições pelo estabelecido

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão

por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

participar quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para meio ambiente ou pesquisa, por parte o

(Acórdão TCU nº 2057/2011 - D)

documentação de cada item, o prazo de validade da proposta será de

informação solicitada em até noventa dias, observando-se a

4.6.1. Cabe ao órgão gerenciador autorizar, exclusivamente, no prazo para elevação da contratação, respeitando-se o prazo

5.7. VALIDADE DA ATA

assinatura, não podendo ser prorrogada



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

076/2024-1526 - Colégio de Administração

6.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem da dos preços registrados. At-

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticada por fornecedores no mercado.

Administração, para a aquisição de bens e serviços, em conformidade com o art. 15º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por fornecedores, a Administração poderá reduzir os preços a partir de 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) em relação ao preço registrado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado não poderá participar de licitação ou de contratação direta de bens e serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de referência será a ordem de classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado for superior ao preço registrado, a Administração poderá, a seu critério, solicitar a redução do preço registrado pelo fornecedor registrado, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. O fornecedor que não aceitar a redução do preço registrado, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser penalizado com a suspensão de participação em licitação ou de contratação direta de bens e serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de participação.

6.6. O registro de preços poderá ser cancelado se o fornecedor registrado não cumprir as condições estabelecidas no edital de registro de preços e/ou não cumprir as condições estabelecidas no edital de contratação.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições estabelecidas no edital de registro de preços;

6.7.2. não apresentar documentação comprobatória de que o fornecedor registrado possui condições técnicas, econômicas e profissionais para cumprir as condições estabelecidas no edital de registro de preços e/ou no edital de contratação;

6.7.3. não apresentar documentação comprobatória de que o fornecedor registrado possui condições técnicas, econômicas e profissionais para cumprir as condições estabelecidas no edital de registro de preços e/ou no edital de contratação;

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de participar de licitação ou de contratação direta de bens e serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Caracas, 25 de maio de 2024. _____

[Handwritten signature]



(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º da Lei nº 10.520, de 2002.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavada em 02 (duas) vias de igual teor que se encontram em posse de cada uma das partes, ficando uma delas encaminhada aos demais órgãos participantes.

Lagarto, 26 de novembro de 2019.

José Osman dos Santos
Diretor Geral

OU - Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB,
L-Brasília, S-DF, O-ICP-Brasil, C-BR
Data: 2019.11.26
09:21:33 -03:00

Testemunhas

Wesley Souza Cavalcanti Silva

Wesley Souza Cavalcanti Silva

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

